

TOMBO 1163.29 HMI-A7
VISTO lousa
DATA 12/03/2020

**8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1774/2019
AO CONTRATO Nº 034-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.713.790/0001-88, com sede ao Setor de Armazenagem e Abastecimento, nº 1100, Quadra 1, parte D, Asa Norte, Brasília-DF, CEP.: 70.632-100, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 034-HMI**, firmado em 01/05/2103, conforme Ofício/HMI nº 144/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 10 (dez) meses, referente a prestação do serviço especializados em segurança eletrônica (locação de equipamentos, implantação, atualização de software, manutenção de equipamentos e sistema, suporte telefônico e treinamento), para assistir ao **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir – HMI**, entre 02/05/2019 e 01/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.3, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



**8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1774/2019
AO CONTRATO Nº 034-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 02 de Maio de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



Star Segurança Eletrônica LTDA
Contratada



Câmara de Regulação do Mercado de Seguros
Análise Jurídica
CAB/DA: 50.129
15/05/2019

Ofício IGH/HMI nº 144/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 034/HMI

Fornecedor: STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP

Alteração nº: 8º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 08), referente à prestação de serviços especializados em segurança eletrônica (locação de equipamentos, implantação e atualização de software, manutenção de equipamento e sistema, suporte telefônico e treinamento), em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento, por mais 10 (dez) meses, mantendo-se os demais termos inalterados.

Em tempo salientamos que esse aditivo faz-se necessário considerando o prazo hábil para novo processo de cotação.

Atenciosamente,



Márcio Gramosa
Diretor Geral - HM

13.11.19
Luísa
1774.19

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviço especializado em Segurança Eletrônica

Contrato: Hospital Materno Infantil - HMI - Goiás

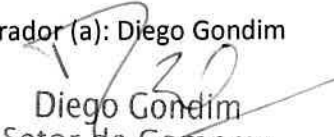
A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é realizar Novo processo de simples cotação uma vez que o Contrato ultrapassou o período de 60 meses. O contrato STAR SEGURANÇA-IGH X 034-HMI foi firmado em 01/05/2013.

Att.


Coordenador de Compras Corporativo- IGH

DATA: 26/08/2019

Comprador (a): Diego Gondim


Diego Gondim
Setor de Compras

Recebido em: 26/08/19

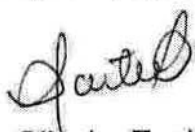

Susana Cordim

À Ana Queiroz
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 018/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 034-HMI, firmado junto à **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** referente à prestação de serviços especializados em segurança eletrônica (locação de equipamentos, atualização de software, manutenção dos equipamentos e sistema, suporte telefônico e treinamento), em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, com vencimento em **01/05/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa